

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 127/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Considerando que:

1. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, para o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
2. A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, adiante designada de SCML, é uma pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa e tutelada pelo Ministério que tutela a Segurança Social;
3. Tem como objetivos na sua intervenção a promoção do bem-estar das pessoas, prioritariamente os mais desprotegidos, abrangendo a prestação de cuidados ao nível de ação social, saúde, educação e ensino, cultura e ações de promoção de qualidade de vida. A sua intervenção é secular;
4. A Junta de Freguesia de Alvalade tem uma relação longa com a SCML, seja através do desenvolvimento de projetos em parceria na comunidade, na área da saúde e na área da ação social;
5. No âmbito de ação social, o atendimento social realizado pela Santa Casa, à semelhança do que acontece em todo o concelho de Lisboa, é realizado nas

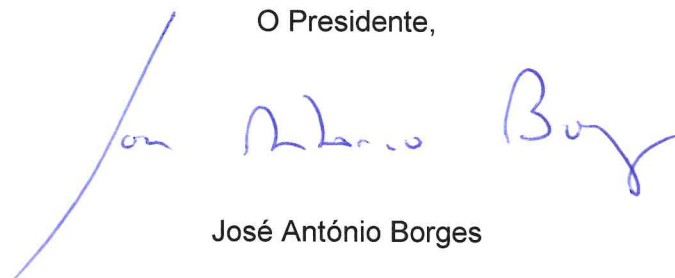
instalações da Junta de Freguesia, cedidas com o objetivo de se promover um atendimento de proximidade para os fregueses;

6. Uma das áreas adstritas ao atendimento social é o Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas (PO APMC), que tem como objetivo possibilitar o acesso a alimentos para famílias carenciadas e identificadas no atendimento social. Estes cabazes seguem orientações da Organização Mundial de Saúde no que respeita à diversificação, às quantidades que devem ser ingeridas e à componente nutricional. Para além da garantia de que as pessoas devem ter condições para o seu armazenamento, as famílias apoiadas são acompanhadas de ações de educação alimentar;
7. Para a implementação desta medida na freguesia, tem sido fundamental a relação da parceira já estabelecida quer no âmbito da Comissão Social de Freguesia quer no âmbito das entidades que prestam atendimento social;
8. Assim, o PO APMC é mais resposta complementar no âmbito da intervenção social e do acompanhamento das famílias carenciadas em Alvalade;
9. Assim, afigura-se adequado celebrar protocolo de cooperação que regule as formas de colaboração entre a Freguesia de Alvalade e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais carenciadas (PO APMC), nomeadamente através da cedência de espaço para a distribuição de alimentos, sito na Rua Conde Arnoso nº5 B;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração bipartido entre as entidades, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, em 28 de abril de 2020

O Presidente,



José António Borges